



LEI Nº 2.233 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 330.276,31 (Trezentos e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33- 02.01.04.121.0001.2.004.339039.01.1100000. Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 120.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

264 - 08.01.15.452.0007.2.022.449051.01.1100000. Obras e Instalações 100.000,00

002 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

374 - 08.02.26.782.0006.2.021.339030.01.1100000. Material de Consumo 110.276,31

TOTAL GERAL 330.276,31

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação – Venda da Operacionalização da Folha de Pagamento – Fonte 01 330.276,31

TOTAL GERAL 330.276,31

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Julho de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos